



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete do Prefeito**

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

---

**LEI Nº 961, de 22 de junho de 2011.**

**EMENTA:** "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas com exame médico para a criança Maria Clara Silva Bernabé."

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art.1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesa com a realização de exame para a criança **Maria Clara Silva Bernabé**, filha de Luciana da Silva e Marcelo Bernabé, nascida no dia 06/06/2007, residente na Comunidade de Seis Horas.

**Art.2º:** O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) para a realização do exame BERA com Sedação.

**Art.3º:** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
0900001.1030200242.038.3.3.3.903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (210)

**Art.4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 22 de junho de 2011.

**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 22/06/2011.

**Data de Publicação**